



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.995 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde ESF - IX Primavera III”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Posto de Saúde ESF-IX, localizado na Rua Ipê Roxo nº 45, esquina com Avenida Califórnia, Primavera III, passa a ser denominada **“ESF - IX José dos Santos”**.

Artigo 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.